



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

PORTARIA Nº 067, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional – CAISAN, do município de São José do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Exmo. Sr. ADMAELTON BEZERRA SOUSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 34, de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e

**CONSIDERANDO** a importância da Segurança Alimentar e Nutricional para a promoção da saúde e qualidade de vida da população do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação e integração entre as diversas secretarias e órgãos municipais para garantir a execução eficaz das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 34, de 12 de Maio de 2015, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e prevê a criação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como instância de articulação entre os setores governamentais;

**CONSIDERANDO** que a composição da CAISAN deve refletir a participação de diferentes áreas da administração pública, garantindo um trabalho intersectorial e coordenado em prol da segurança alimentar no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São José do Piauí, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Maria da Solidade Bezerra Sousa

Secretaria Municipal de Educação

- Cileide Bezerra Borges Farias

Secretaria Municipal de Saúde

- Rosemary Leal de Moura Bezerra



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Secretaria Municipal de Agricultura

- Manoel Nelson Borges

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Joyce Bezerra Araújo

**Art. 2º** – A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, aos 25 dias do mês de julho de 2025.**

---

ADMAELTON BEZERRA SOUSA  
Prefeito Municipal